



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



Ofício Nº106/GAB/23

Itapuã do Oeste, 12 de junho de 2023.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. **SENHORA**: ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem Nº. 49/2023**, dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro**, em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor global de **R\$ 231.711,61 (Duzentos e Trinta e Um Mil Setecentos e Onze Reais e Sessenta e Um Centavos)**. O presente projeto tem por objeto atender Repasse Fundo a Fundo- Transferência da União decorrente de Emenda Parlamentar Relatoria, conforme solicitação em anexo, através do Mem. nº 106/SEMSAU/2023.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 14/06/2023 às 10:00, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **218823** e o código verificador **9EA99344**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 49	13/06/2023	<u>218489</u>
2	Projeto 49	13/06/2023	<u>218492</u>
3	Anexo 1	13/06/2023	<u>218495</u>

Docto ID: 218823 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



MENSAGEM Nº 49/2023

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapua do Oeste - RO.
Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito suplementar por **Superávit Financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor global de **R\$ 231.711,61 (Duzentos e Trinta e Um Mil Setecentos e Onze Reais e Sessenta e Um Centavos)**, especificados abaixo e distribuídos por fonte de recurso conforme demonstrativo contábil e cópia de propostas em anexo, conforme projeto em anexos, tendo em vista a necessidade de atendimento ao Mem. nº 106/SEMSAU/2023.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão **Superávit Financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos nos incisos I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipamos votos de gratidão, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapua do Oeste - RO, 12 de junho de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 08:40, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **218489** e o código verificador **3742D1B0**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 106	13/06/2023	<u>218477</u>
2	Oficio 96	14/06/2023	<u>218782</u>
3	Oficio 106	14/06/2023	<u>218823</u>

Docto ID: 218489 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 231.711,61, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por **Superávit Financeiro**, em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor global de **R\$ 231.711,61 (Duzentos e Trinta e Um Mil Setecentos e Onze Reais e Sessenta e Um Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão por **Superávit Financeiro**, em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor global de **R\$ 231.711,61 (Duzentos e Trinta e Um Mil Setecentos e Onze Reais e Sessenta e Um Centavos)**. Previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de **Superávit Financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapua do Oeste - RO, 12 de junho de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 08:40, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **218492** e o código verificador **52028813**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Memorando 296 saude		13/06/2023	218665

Documentos Relacionados				
Seq.	Documento	Data	ID	
1	Oficio 106	13/06/2023	<u>218477</u>	
2	Oficio 96	14/06/2023	<u>218782</u>	
3	Oficio 106	14/06/2023	<u>218823</u>	

Docto ID: 218492 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	020502 - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
Funcional Programática:	10.301.0006.0026.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA
Ficha:	696
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 90.213,20
Fonte de Recurso:	0.2.600.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos.
UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	020504 - BLOCO CUSTEIO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
Funcional Programática:	10.301.0006.0035.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA
Ficha:	697
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.798,41
Fonte de Recurso:	0.2.600.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos.
UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	020504 - BLOCO CUSTEIO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
Funcional Programática:	10.302.0006.0043.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA
Ficha:	698
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.700,00
Fonte de Recurso:	0.2.600.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos.

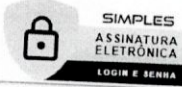
Excesso de Arrecadação: R\$ 231.711,61

Itapua do Oeste - RO, 12 de junho de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal



Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 08:40, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **218495** e o código verificador **C208067B**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	
		Data	ID
1	Oficio 106	13/06/2023	<u>218477</u>
2	Oficio 106	14/06/2023	<u>218823</u>

Docto ID: 218495 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU



Memo. Nº 296/SEMSAU/23

Itapua do Oeste, 09 de Junho de 2023

À Diretoria de Planejamento
Ilma Senhora Elizandra Monteiro

*Recebido
09/06/2023
[Signature]*

Assunto: Inclusão Orçamentária para o exercício de 2023 (SUPERAVIT)

Após cumprimentá-la, solicito a Inclusão Orçamentária no exercício de 2023, no valor R\$ 231.711,61 (duzentos e trinta e um mil e setecentos e onze reais e sessenta e um centavos), Para pagamento de aquisição de medicamento farmácia interna, material penso e farmácia externa, nos programado do projetos atividades discriminadas nos elementos de despesas para atender os seguintes Funcional programática conforme demonstrativo de divisão de superávit financeiro em anexo:

Atenciosamente.


Márcio Brune Christo
Secretário Municipal
Port. nº 78/2021





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU

DEMONSTRATIVO DE DIVISÃO DO ORÇAMENTO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL INCREMENTO PAB PROP.36000429002202200- INCREMENTO PAP

TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES									
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
020502/ 10.303.0006.0026.0000 -Aquisição de Medicamento Farmacia Interna									
Fonte STN									
Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS									
0 - TRANSFERENCIA DA UNIÃO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR DE RELATORIA									
FonteCodigo	02.600.0	33.90.30	FICHA	MATERIAL D CONSUMO	TOTAL	90.213,20	90.213,20	90.213,20	Aquisição de medicamento Interna
CA Codigo	371	02.600.0	33.90.30	FICHA	TOTAL	90.213,20	90.213,20	90.213,20	
020504/ 10.301.0006.0035.0000 Aquisição de Material Penso									
Fonte STN									
Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS									
0 - TRANSFERENCIA DA UNIÃO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR DE RELATORIA									
FonteCodigo	02.600.0	33.90.30	FICHA	MATERIAL D CONSUMO	TOTAL	80.798,41	80.798,41	80.798,41	Aquisição de material penso
CA Codigo	371	02.600.0	33.90.30	FICHA	TOTAL	80.798,41	80.798,41	80.798,41	
020504/ 10.303.0006.0040.0000 -Aquisição de Medicamento Farmacia Externa - (ZAE)									
Fonte STN									
Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS									
0 - TRANSFERENCIA DA UNIÃO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR DE RELATORIA									
FonteCodigo	02.600.0	33.90.30	FICHA	MATERIAL D CONSUMO	TOTAL	60.700,00	60.700,00	60.700,00	Aquisição de medicamento farmacia externa
CA Codigo	371	02.600.0	33.90.30	FICHA	TOTAL	60.700,00	60.700,00	60.700,00	
TOTAL GERAL								231.711,61	

[Handwritten signature]



Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO

www.itapuaodoeste.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Memorando

Identificação/Número

296 saude

Data

13/06/2023

ID: 218665

CRC: 2F735C02

Processo: 0-0/0

Usuário: ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA

Criação: 13/06/2023 12:48:32 Finalização: 13/06/2023 12:49:17

Processo



Documento



MD5: 1C91AFBE6900AAB0214D468CF853D9B8

SHA256: 62F6CDD84C67315826CBF33A811D5A7D7FDD79CA3D5D106779D35544CC5FED9

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 231.711,61, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO

ITAPUA DO OESTE

RO

13/06/2023 12:48:32

ASSUNTOS

ENCAMINHA

DOCUMENTOS RELACIONADOS

13/06/2023 12:48:32

Projeto 49

13/06/2023

218492

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuaodoeste.ro.gov.br informando o ID 218665 e o CRC 2F735C02.

PARECER DO RELATOR



PROJETO DE LEI Nº 049/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 049/2023, de autoria do poder executivo municipal:

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 231.711,61, NA SECRETÁRIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finanças e orçamentos dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contendo desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 21 DE JUNHO DE 2023.


ANTONIO COSTA SENA



PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 049/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapua do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 049/2023, de autoria do poder executivo municipal:

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 231.711,61, SECRETÁRIA SAUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos. para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

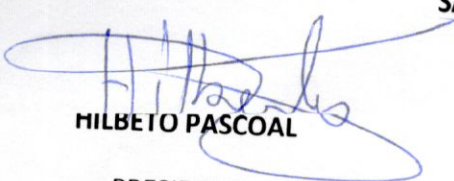
Portanto, após analisar o contendo desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

DECISAO E VOTO DO PRESIDENTE DA COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

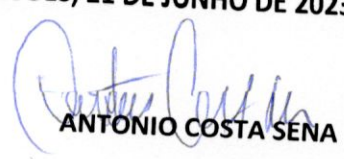
Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei 049/2023, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator e membro decide:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 21 DE JUNHO DE 2023.


HILBERTO PASCOAL

PRESIDENTE


ANTONIO COSTA SENA



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº/2023

Autoria: Executivo Municipal



Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

“O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapua do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 231.711,61, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo este ser analisado e votado pelo plenário.”

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei executivo nº /2023, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA

Presidente da CCJR

Ailton José da Silva
AILTON JOSÉ DA SILVA

Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº/2023

Autoria: Executivo Municipal



Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapua do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 231.711,61, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei do executivo, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário.**

Sala das Comissões.


AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR



Câmara Municipal de Itapua do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Saúde.



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Projeto de Lei: /2023

Autoria: Executivo Municipal

, "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 231.711,61, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VOTO DO RELATOR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica da comissão permanente, por sua natureza e competência determinadas no Regimento Interno da Casa de Leis. O presente projeto de Lei tem iniciativa do Executivo Municipal.

Devidamente protocolada nesta Casa de Leis, sendo encaminhada a comissão de Constituição, Redação e Justiça, que emitiu parecer favorável pela legalidade, constitucionalidade e forma.

DA ANÁLISE

O projeto de Lei visa sobre, **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 231.711,61, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** Entendendo haver interesse para administração pública e sendo a matéria pertinente e relevante, emite parecer favorável pela aprovação da matéria.



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Saúde.



2. CONCLUSÃO

É opinião deste relator que o Projeto de Lei possui constitucionalidade e legalidade, apresentando conveniência, oportunidade e interesse público coletivo, apresentando legalidade e constitucionalidade pelos fundamentos apresentados nos pareceres técnico jurídico e da Comissão de Constituição, Redação e Justiça, sendo pela APROVAÇÃO da matéria.

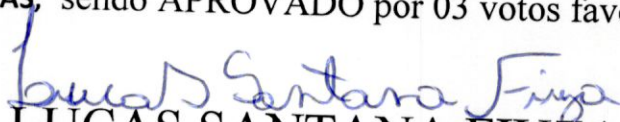
Minéia da Silva Pereira

Relatora

PARECER DA COMISSÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Vistos, relatados e discutidos o Projeto de Lei /2023, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 231.711,61, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, sendo APROVADO por 03 votos favoráveis.


LUCAS SANTANA FIUZA

Presidente


Minéia da Silva Pereira

Relatora


Fábio Júnior da Silva Ferreira

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO



CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Volapaus do projeto de Lei 049/23

LEITURA ()

VOTAÇÃO (X)

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	X			
Ailton José da Silva	X			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	X			
Hilberto Pascoal Pereira	X			
Ivan Carlos T. de Oliveira				
Jefferson Eduardo O. Azevedo				X
Lucas Santana Fiuza 2º secretário	X			X
Minéia da Silva Pereira 1º secretária				
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				X

SIM	05
NÃO	
Abstenções	
Ausente	03

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 22 de junho de 2023.

Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1º secretária

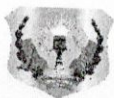
Lucas Santana Fiuza
2º secretário

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)

Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283

e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com

site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDENCIA



AUTÓGRAFO Nº 045/2023
PROJETO DE LEI Nº 049/2023
DE 12 DE JUNHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO
ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR
DE R\$ 231.711,61, NA SECRETARIA
DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por **Superávit Financeiro**, em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor global de **R\$ 231.711,61 (Duzentos e Trinta e Um Mil Setecentos e Onze Reais e Sessenta e Um Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão por **Superávit Financeiro**, em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor global de **R\$ 231.711,61 (Duzentos e Trinta e Um Mil Setecentos e Onze Reais e Sessenta e Um Centavos)**. Previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de **Superávit Financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapua do Oeste - RO, 23 de junho de 2023.

ROSE LOPES DOS
SANTOS

OLIVEIRA:60705531287

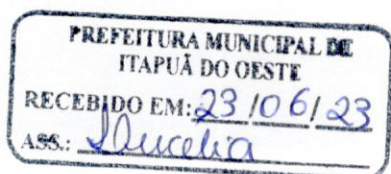
Assinado de forma digital por
ROSE LOPES DOS SANTOS
OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.06.23 09:04:21 -04'00'

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Vereadora-Presidente

Pres. Médiçes eq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 - Itapua do Oeste - (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283

e-mail: admincamara@camaraitapuaodoeste.com
site: www.camaradeitapuaodoeste.ro.gov.br



Recebido
23.06.23
Duçelha



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
------------------	--------------------------

Unidade Orçamentária:	020502 - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
-----------------------	---

Funcional Programática:	10.301.0006.0026.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA
-------------------------	--

Ficha:	696
--------	-----

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 90.213,20
----------------------------------	---------------

Fonte de Recurso:	0.2.600.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos.
-------------------	--

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
------------------	--------------------------

Unidade Orçamentária:	020504 - BLOCO CUSTEIO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
-----------------------	--

Funcional Programática:	10.301.0006.0035.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA
-------------------------	--

Ficha:	697
--------	-----

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.798,41
----------------------------------	---------------

Fonte de Recurso:	0.2.600.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos.
-------------------	--

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
------------------	--------------------------

Unidade Orçamentária:	020504 - BLOCO CUSTEIO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
-----------------------	--

Funcional Programática:	10.302.0006.0043.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA
-------------------------	--

Ficha:	698
--------	-----

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.700,00
----------------------------------	---------------

Fonte de Recurso:	0.2.600.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos.
-------------------	--

Excesso de Arrecadação: R\$ 231.711,61

Itapuã do Oeste - RO, 12 de junho de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal



Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LÓGIM E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 13/06/2023 às 08:40, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **218495** e o código verificador **C208067B**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 106	13/06/2023	218477
2	Oficio 106	14/06/2023	218823

Docto ID: 218495 v1